



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 13/9/2016, DODF nº 174, de 14/9/2016, p. 10.
Portaria nº 296, de 15/9/2016, DODF nº 176, de 16/9/2016, p. 11.

PARECER Nº 146/2016-CEDF

Processo nº: 084.000360/2014

Interessado: **Colégio Evolutivo**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Evolutivo; e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 31 de julho de 2014, de interesse do Colégio Evolutivo, situado na QNQ 04 Conjunto 2 Lotes 30/31, Ceilândia - Distrito Federal, mantido por Colégio Evolutivo – Serviços de Educação Infantil Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento, conforme requerimentos às fl. 1 e 99.

O credenciamento foi solicitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal observando os 150 (cento e cinquenta) dias antes do término do prazo do credenciamento, nos termos do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

O Colégio Evolutivo foi fundado em 14 de junho de 2007, mas obteve seu credenciamento em 2011, pelo período de 29 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2014, por meio da Portaria nº 44/2011-SEDF, com fulcro no Parecer nº 58/2011-CEDF. Possui autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, teve autorizada a ampliação das instalações físicas, acrescentando o Lote 31 ao endereço original bem como a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano, por meio da Portaria nº 222/2012-SEDF, com fulcro no Parecer nº 256/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 99.
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Regimento Escolar, fls. 39 a 78.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 80.
- Relatório de Supervisão *in loco*, fls. 83 a 89 e 91 a 93.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 100 a 102.
- Relatório Conclusivo, fls. 103 a 106.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 154.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Diligências - CEDF, fls. 158 a 171.
- Proposta Pedagógica, fls. 173 a 208.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 209 e 210.

Das condições físicas da instituição educacional:

Ressalta-se que a Licença de Funcionamento nº 00269/2011, emitida pela Administração Regional da Ceilândia, em 31 de agosto de 2011, tem período de validade indeterminado e contempla em suas atividades: “prestação de serviços de educação infantil e ensino fundamental de 1º a 5º ano”, fl. 3. Ressalte-se que este documento está em vigência até 2020, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas, *in verbis*: “Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

Quanto às instalações físicas da instituição educacional, registra-se que no Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 222/2014, fl. 80, emitido em 14 de agosto de 2014, o engenheiro relata:

Na vistoria de inspeção, realizada nesta data de 11/08/2014, restou verificado quanto ao espaço físico e instalações que a instituição encontra APTA para atender as etapas de ensino ofertadas, (*sic*) fl. 80.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*. A primeira, realizada em 5 de agosto de 2015, fls. 83 a 89, e a segunda, realizada em 6 de agosto de 2015, fls. 91 a 93, quando foram verificadas a estrutura física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos professores bem como, fornecidas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 100 a 102, destacam-se:

- Aprimoramentos administrativo e didático-pedagógico: O Colégio Evolutivo está informatizado, conta com uma rede integrada e departamento jurídico. Em 2014, foi fechada parceria com o Grupo Abril Educação, com o Sistema Maxi de Ensino, que oferece credibilidade e excelência em materiais didáticos e serviços educacionais diferenciados, com amplo acesso à plataforma digital de conteúdo específico para área de educação, além de realizar semana pedagógica três vezes ao ano, fl. 101.
- Qualificação dos recursos humanos: Houve palestras sobre gestão educacional e serviços jurídicos, pelo SINEPE/DF, para o Diretor e auxiliar administrativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

Houve, também, participação dos professores e alunos em palestra educativa sobre trânsito, junto ao Detran, bem como sobre combate e controle da dengue, junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O corpo técnico-pedagógico e docente participa dos cursos de aperfeiçoamento no Sistema Maxi de Ensino e de estudos realizados na própria instituição educacional, fls. 101 e 102.

- Modernização de equipamentos e instalações: Foram adquiridos computadores, ligados à internet que auxiliam a aprendizagem de diversos conteúdos no processo de ensino e aprendizagem. Houve, ainda, aquisição e instalação de equipamentos com mesa de som, microfone, caixa de áudio e câmeras em todas as salas da escola, fl. 102.
- Realização de atividades que envolvam a comunidade escolar: O Colégio Evolutivo realiza confraternizações e reuniões bimestrais, no intuito de mostrar a importância dos pais na vida educacional dos filhos, além de passeios culturais e torneio de caratê, este iniciado em 2011, que conta com a participação de outras instituições educacionais. A instituição oferece bolsas de estudos e desconto de mensalidades para alunos carentes, por meio de concurso de bolsas, e promove ciclo de palestras, feiras culturais e participação na rede de escolas solidárias, com o desenvolvimento de várias campanhas. Mantém um bom relacionamento com sua clientela e funcionários, fl. 102.

Da Proposta Pedagógica, fls. 173 a 208.

Após diligências baixadas por este Conselho de Educação, registra-se que a Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

Missão: “O Colégio Evolutivo tem a missão de proporcionar o desenvolvimento integral de crianças, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade e visando à formação de indivíduos críticos, criativos, descobridores, responsáveis, autores de sua própria história”, fl. 178.

Organização Pedagógica, fls. 180 a 184:

A instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica, observada a idade legal para ingresso:

1. Educação infantil:

- Creche I – para crianças de 2 (dois) anos de idade.
- Creche II – para crianças de 3 (três) anos de idade.
- Pré-escola I – para crianças de 4 (quatro) anos de idade.
- Pré-escola II – para crianças de 5 (cinco) anos de idade.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

2. Ensino fundamental:

- Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, correspondente aos três anos iniciais.
- 4º e 5º anos. Fl. 180.

Organização Curricular, fls. 185 a 194:

1. Educação infantil: a organização curricular da educação infantil é desenvolvida de acordo com a legislação vigente, observada a história de vida do aluno, considerando os seus saberes culturais ricos e significativos, possibilitando o acesso a novos conhecimentos, partindo de estruturas já construídas, acompanhando, assim, as constantes mudanças sociais, priorizando as brincadeiras, o que leva a criança a aprender por meio do lúdico, fls. 185 a 190.
2. Ensino fundamental: o currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Produção de Texto, Empreendedorismo e Ética e Cidadania. A matriz curricular retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional, fl. 192.

No desenvolvimento dos componentes curriculares, os temas transversais socialmente relevantes são trabalhados, respeitados os interesses dos estudantes, da família e comunidade, observada, também, a inclusão dos conteúdos e temas obrigatórios, conforme preconizam os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 191 e 192.

Avaliação do Ensino e da Aprendizagem:

1. “A avaliação do aluno na Educação Infantil far-se-á mediante observação direta, acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção. Portanto, a promoção ocorre, automaticamente, ao final do ano letivo. A avaliação é um elemento indissociável do processo educativo.” Na Educação Infantil levamos em consideração o desenvolvimento dos aspectos biopsicossocial, cultural e intelectual, bem como o ritmo individual da criança, abrangendo o desenvolvimento sócio emocional, físico-motor, intelectual ou cognitivo; formação de hábitos e atitudes, como também os interesses e habilidades.” (*sic*), fls. 195 e 196.
2. “No Ensino Fundamental, o professor avalia utilizando técnicas e instrumentos variados tais como observação, provas, testes, trabalhos individuais e em grupo, pesquisas bibliográficas, virtuais e de campo, relatórios, possibilitando uma avaliação mais completa, justa e real. As pesquisas de campo são realizadas mediante passeios. [...] Na apuração da assiduidade consideram-se a frequência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

obrigatória, mínima, de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas e demais atividades escolares, computados os exercícios domiciliares amparados por lei (*sic*). O Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental, sem reprovação do estudante, visa à oferta de amplas e variadas oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento de estudos. [...] A promoção do aluno ocorre ao final do ano letivo, exigindo-se a nota final mínima igual a 6,0 (seis), por componente curricular.”, fls. 196 e 197.

O Regimento Escolar, fls. 39 a 78, cuja competência para análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, deve observar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Evolutivo, situado na QNQ 04, Conjunto 2, Lotes 30/31, Ceilândia - Distrito Federal, mantido por Colégio Evolutivo – Serviços de Educação Infantil Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 6 de setembro de 2016.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 6/9/16.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo único do Parecer nº 146/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO EVOLUTIVO							
Etapa: Ensino Fundamental							
Regime: Anual							
Módulo: 40 semanas							
Turno: Diurno							
PARTE DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
			CSA			4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Artística	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
		Produção de Texto	X	X	X	X	X
		Empreendedorismo	X	X	X	X	X
		Ética e Cidadania	X	X	X	X	X
Total de Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20
Total de Carga Horária Anual			2400			800	800
Observações:							
<ol style="list-style-type: none"> 1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução 25 nº 1/2012-CEDF). 2. Horário de funcionamento: 3. Anos iniciais: <ul style="list-style-type: none"> • Matutino: 7h30 às 11h45 • Vespertino: 13h20 às 17h45 4. Duração do módulo-aula: 60 minutos cada. 5. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula. 							